

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 10 776/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Pedro Miguel dos Santos Barreira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico de informática do grau 1, nível 1, deste Instituto, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

2 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5839/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente deste Instituto de 20 de Abril de 2006, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto foi autorizado a celebrar a renovação do contrato administrativo de provimento com a mestre Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu, na categoria de equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral, na área científica de Contabilidade e Gestão, de 6 de Abril de 2006 a 5 de Abril de 2008.

24 de Abril de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10 777/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Considerando a minha ausência e a da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche que me substitui nas minhas faltas ou impedimentos, por motivo de serviço, no período de 24 a 28 de Abril de 2006 e a necessidade de assegurar a gestão corrente da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche durante esse período, delego no actual vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche Luís Filipe Marinho Lima Santos, no período de 24 a 28 de Abril de 2006, nos termos do disposto no artigo 37.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, homologados pelo despacho n.º 21 100/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para:

- Exercer em permanência as funções de administração corrente;
- Supervisionar os serviços administrativos e outros que fiquem na sua directa dependência;
- Assegurar a representação da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;
- Em situações de urgência, tomar decisões indispensáveis ao regular funcionamento da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, as quais serão objecto de ratificação na primeira reunião subsequente do conselho directivo.

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Teatro e Cinema**

Aviso n.º 5840/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se o calendário das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto:

Calendário das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos.

Ano lectivo de 2006-2007

Inscrições — de 22 a 31 de Maio de 2006.
Prova escrita — 2 de Junho de 2006, às 10 horas.

Resultado da prova escrita — 5 de Junho de 2006.

Entrevista — 5 e 6 de Junho de 2006, às 10 horas.

Reclamações:

Requerimento para solicitar fotocópia da prova escrita — 6 e 7 de Junho de 2006;

Entrega de requerimento da reclamação com fundamentação — 8 e 9 de Junho de 2006.

Prova oral — 12 de Junho de 2006, às 10 horas.

Resultado final — 16 de Junho de 2006.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho n.º 10 778/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto:

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, a comissão científica do Departamento de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema aprova o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema aos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, adiante designadas por provas.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede as mesmas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto do Núcleo de Assuntos Académicos da Escola Superior de Teatro e Cinema.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, acompanhado do currículo escolar e profissional, de fotocópia do bilhete de identidade, de declaração de compromisso de honra de que não é titular de habilitação de ingresso no ensino superior e de documentos (porta-fólio, diplomas, certificados de habilitações, obras de que é autor) que o candidato considere úteis para demonstrar o seu currículo, aptidões e motivações, bem como do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e calendário geral de realização das provas é fixado anualmente de maneira a estar concluído aquando das provas do concurso local de acesso.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas.

4.º

Provas

A avaliação da capacidade para a frequência do curso de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema integra:

- A realização de uma prova de avaliação de conhecimentos da língua inglesa (que se considera indispensável ao ingresso e progressão no curso);
- A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

Os resultados das provas são expressos na escala de 0 a 20.

5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente, numa única época e chamada.